



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 539 | Terça-feira, 10 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Nilza da Silva Taques
Secretária Municipal da Turismo - Interina

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Secretaria de Gestão de Pessoal	01
Atos	01
Conselhos	02
Conselho Municipal de Saúde - CMS	02
Secretarias	04
Secretaria Municipal de Gestão	04
Gabinete	04
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	06
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	07
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	08
Procedimento Administrativo	08
Portaria	08
Atos do Prefeito	08
Decreto	08
Ato	09

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 035/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear **Maria Aparecida Alves de Souza** no cargo em comissão de Assessor de Comunicação CNE-CM03, a partir de 05/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 034/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear **Valquiria Silva Santos** no cargo em comissão de Assessor de Comunicação CNE-CM03, a partir de 05/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 033/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,



RESOLVE:

Nomear Jocinei Gomes da Silva no cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais II CTMD-CM09, a partir de 05/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 032/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Carlos José Santos Lisboa no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII CTMD-CM09, a partir de 05/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 031/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Ariel Domingues de Oliveira no cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV CTMD-CM06, a partir de 05/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 030/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Fabio Barros Lima no cargo em comissão de Secretário de Gestão Orçamentária e Finanças CSC-CM01, a partir de 04/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

Conselhos

Conselho Municipal de Saúde - CMS

RESOLUÇÃO N.º 60/2022/CMS, de 15 de Dezembro de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Extraordinária, do dia 15 de Dezembro de 2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO, o que preceitua a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo Nº 37, que trata da Administração Pública Direta ou Indireta, a qual deve obedecer aos princípios da LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua nas estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e está amparado pelas Leis 8.142/1990, 8.080/1990, 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, sendo que os recursos financeiros federais administrados pelo Fundo Nacional de Saúde destinam-se a financiar as ações e serviços públicos em saúde, das entidades integrantes do SUS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003, especificamente em seu Art. 10, inciso V, quanto às competências do Conselho Municipal de Saúde “Fiscalizar a movimentação dos recursos financeiros do Fundo Único de Saúde Municipal”;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá recebeu para análise o Relatório Anual de Gestão 2021 em 12/04/2022, através do Ofício Nº 94/ASPLAN/SMS/2022;

CONSIDERANDO Parecer da Comissão Permanente de Orçamento, Planejamento e Financiamento do CMS-Cuiabá, datado de 16/11/2022 e apresentado e aprovado em Reunião Extraordinária do dia 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, com as ressalvas contidas no Parecer 003/2022 da Comissão de Orçamento, Financiamento e Planejamento do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, datado de 16/11/2022, parte integrante desta resolução;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Suelen Danielen Aliend

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 16 de Novembro de 2022.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 003/2022 da Comissão de Orçamento, Financiamento e Planejamento do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente a análise do Relatório Anual de Gestão – 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

CONSIDERANDO reuniões da Comissão de Orçamento, Financiamento e Planejamento do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, realizadas nos dias 16/11/2022, 18/11/22, 23/11/2022, 25/11/2022 e 01/12/2022, com a finalidade de analisar o Relatório Anual de Gestão – 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO que participaram das referidas reuniões os (as) conselheiros (as): Julio Cesar de Souza Garcia, Leila Maria Boabaid de Levi, Osvaldo Borges da Silva, Claudinei Vailant, bem como a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá Janaina Penha Vitor da Silva.

CONSIDERANDO, o que preceitua a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo Nº 37, que trata da Administração Pública Direta ou Indireta, a qual deve obedecer aos princípios da LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua nas estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e está amparado pelas Leis 8.142/1990, 8.080/1990, 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, sendo que os recursos financeiros federais administrados pelo Fundo Nacional de Saúde destinam-se a financiar as ações e serviços públicos em saúde, das entidades integrantes do SUS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003, especificamente em seu Art. 10, inciso V, quanto às competências do Conselho Municipal de Saúde “Fiscalizar a movimentação dos recursos financeiros do Fundo Único de Saúde Municipal”;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá recebeu para análise o Relatório Anual de Gestão-2021 em 05/04/2021, através do Ofício Nº 375/GAB/2020;

Desta forma, após análise do Relatório Anual de Gestão-2020, bem como do retorno das informações solicitadas a Comissão de Planejamento, Orçamento e Financiamento do CMS-Cuiabá, encaminhou pelas seguintes correções e recomendações:

CORREÇÕES/SOLITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS/RECOMENDAÇÕES:

Página 01 – Página 02 – Atualizar os nomes dos Conselheiros Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes;



Página 06, item 1.3 – Segmento: Alterar de Gestor para Governo;

Página 07, item 1.4.3 – Incluir a Resolução Nº 37/2022 CMS que aprovou o PAS/2022;

Página 08, II – Apresentação, 2º Parágrafo, 3ª linha alterar Tribunal de Contas para Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Tribunal de Contas da União – TCU;

Página 17, 2º Parágrafo – Recomenda-se a revisão mediante PPI, tendo em vista a alta porcentagem de gastos com municípios de outras localidades;

Página 36 – Recomenda –se: Implementar ações da Rede Materno Infantil e reorganizar o comitê de Mortalidade Materno Infantil nos três níveis de atenção;

Página 45, Quadro 15 – Rede de Serviços de Saúde de Cuiabá-MT: Questiona-se o número de Policlínicas e de Pronto Atendimento. Solicita-se os nomes dos mesmos;

Página 48 – Recomenda-se: Estruturar o setor de Gestão de Pessoas.

PAS - 2021

Página 49 – PAS/2021, Iniciativa 1, ação 1.1 – Questiona-se o percentual do resultado alcançado/2021 de 90% pois as obras não foram nem finalizadas e nem inauguradas em abril de 2022, e ainda está sem equipamentos e Recursos Humanos RH estabelecido;

Recomenda-se: que nos resultados deveriam constar número realizado, mantenham-se a porcentagem, incluindo legenda já recomendada por este Conselho que:

0- 50% não realizado

51 – 40% parcialmente realizado

71 – 100% realizado

Página 51, Iniciativa 4, Item 4.2 – Questiona-se a Vigilância não possui carro disponível para mais ação?;

Página 53, ação 4.8 – Preencher o resultado alcançado;

Página 53 – Adequar numeração dos itens depois do 4.6;

Página 55. Iniciativa 5, Item 5.3 – Recomendar que a gestão estruture com equipamentos, carros e espaço físico para realização das ações para aplicação sazonal de Palivizumabe;

Página 55, ação 5.5 – Solicitamos esclarecimentos acerca do resultado, alcançado tendo em vista que no período as consultas eletivas foram suspensas, e considerando as próprias justificativas de dificuldades ficando contraditórios;

Recomenda-se: Que a Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá não permita que ações da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá deixem de ser realizadas por falta de transporte administrativos, buscando alternativas para atender à necessidade;

Página 61 Iniciativa 7, Item 7.8 – Questiona-se porcentagem de construção, reforma das seguintes unidades: 100% Jardim Imperial, 95% Pedra 90 III e IV e 95% UPA Leblon;

Página 64, 8.10 – Questiona-se a informação, se já tem o local alugado para implantação do CER II – Planalto;

Página 86, Objetivo 4, Iniciativa 2, Ação 2.4 – solicitamos esclarecimentos se o resultado não está invertido, pois pelo que sabemos só o Hospital Universitário Julio Muller, ainda não tem contrato assinado;

Página 90, Objetivo 5, Iniciativa 2, Ação 2.12 – Questiona-se o resultado, pois houve entrega de Tablets;

Página 91, Objetivo 5, Iniciativa 3, Ação 3.4 – Solicita-se esclarecimentos acerca do resultado de meta “100%”, visto que se tratou de período de instabilidade tanto no planejamento quanto na aquisição, uma vez que houve falta de matéria prima e consequentemente medicamentos e insumos no mercado.

Página 95, Objetivo 6, Iniciativa 2, Ação 2.3 – Questiona-se, pois ainda não havia empresa contrata, BIOSEG, se iniciou em 2022;

Página 109 – gostaríamos de esclarecimentos quanto o valor de restos a pagar processado no exercício no valor de R\$ 42.000.000,00 milhões;

Página 111 – solicitar esclarecimentos quanto ao quadro da página 111. Quanto aos recursos que ficaram em restos a pagar. O que motivou o não pagamento, pois estava liquidado.

Recomendar para a Próxima Programação Anual de Saúde a:

- Revisar fluxos e processos de trabalho;
- Melhorar os processos de compras;
- Finalizar as obras em andamento;
- Ampliar o número de servidores efetivos;
- Melhorar o alinhamento entre planejamento, orçamento e financeiro;
- Manter a reorganização da rede de atenção para atender as emergências em saúde pública.

Página 113 – Questiona-se onde está sendo gasto esse percentual de 45,08% tendo em o quanto percentual de restos a pagar.

Recomenda-se: que todos os relatórios de Auditorias finalizados, sejam encaminhado uma cópia para o Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá.

Diante do exposto entendemos que os apontamentos e as recomendações devem ser consideradas como indicações para medidas corretivas e de melhoria para uma gestão qualificada e resolutive dentro da proposta assistencial pactuada nas instâncias de controle, para permitir o redirecionamento das ações, principalmente com o enfoque nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, e tendo a atenção primária como a ordenadora do cuidado numa concepção de redes de atenção com foco nos

ciclos de vida da população.

Sendo assim, a Comissão de Planejamento, Financiamento e Orçamento do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá deliberou pelo **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do Relatório de Gestão – 2021, por maioria de seus membros, **acrescida das ressalvas elencadas por esta Comissão.**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E PLANEJAMENTO DO CMS-CBÁ

<p>Claudinei Vailant Conselheiro</p>	<p>Julio Cesar de Souza Garcia Conselheiro</p>
<p>Leila Maria Boabaid Levi Conselheira</p>	<p>Oswaldo Borges da Silva Conselheiro</p>

RESOLUÇÃO N.º 61/2022/CMS, de 15 de Dezembro de 2022.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá** em Reunião Extraordinária, do dia 15 de Dezembro de 2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o 4º Termo Aditivo do Convênio Assistencial a Saúde Nº 001/2020 do Hospital Santa Helena; 4º Termo Aditivo do Convênio Assistencial a Saúde Nº 004/2020 do Hospital do Câncer de Mato Grosso e 2º Termo Aditivo do Convênio Assistencial a Saúde Nº 003/2020 do Hospital Geral – respectivamente com prorrogação de prazos, com as ressalvas contidas no Parecer 021/2022 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, datado de 12/12/2022, parte integrante desta resolução;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Suelen Danielen Allend

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 21/2022 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise do seguinte assunto: 4º Termo Aditivo do Convênio Assistencial a Saúde Nº 001/2020 do Hospital Santa Helena; 4º Termo Aditivo do Convênio Assistencial a Saúde Nº 004/2020 do Hospital do Câncer de Mato Grosso e 2º Termo Aditivo do Convênio Assistencial a Saúde Nº 003/2020 do Hospital Geral – respectivamente com prorrogação de prazos.

CONSIDERANDO a reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada em 12/12/2022, com a finalidade de analisar o 4º Termo Aditivo do Convênio Assistencial a Saúde Nº 001/2020 do Hospital Santa Helena; 4º Termo Aditivo do Convênio Assistencial a Saúde Nº 004/2020 do Hospital do Câncer de Mato Grosso e 2º Termo Aditivo do Convênio Assistencial a Saúde Nº 003/2020 do Hospital Geral – respectivamente com prorrogação de prazos.

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): Claudinei Vailant, Daniella da Costa Amaral, Erika Cassia M. T. Vitorio, Julio Cesar de Souza Garcia, Leila Maria Boabaid Levi, Oswaldo Borges da Silva, bem como a Técnica Sra. Kézia Gusmão Tapajós, bem como a Secretaria Executiva do CMS-Cbá Sra. Janaina Penha Vitor da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Nº 1.732/2022/GAB/SMS, datado de 21/11/2022, encaminhado a este colegiado pela Secretária Municipal de Saúde/ Cuiabá/MT, Sra. Suelen Danielen Allend, o 4º Termo Aditivo do Convênio Assistencial a Saúde Nº 001/2020 do Hospital Santa Helena; 4º Termo Aditivo do Convênio Assistencial a Saúde Nº 004/2020 do Hospital do Câncer de Mato Grosso e Ofício Nº. 1.895/GAB/SMS/2022, datado de 12 de dezembro de 2022, encaminhando a este colegiado pela Secretária Municipal de Saúde/Cuiabá/MT, Sra. Suelen Danielen Allend, o 2º Termo Aditivo do Convênio Assistencial a Saúde Nº 003/2020 do Hospital Geral – respectivamente com prorrogação de prazos;

Após análise dos documentos referentes ao 4º Termo Aditivo do Convênio Assistencial a Saúde Nº 001/2020 do Hospital Santa Helena; 4º Termo Aditivo do Convênio Assistencial a Saúde Nº 004/2020 do Hospital do Câncer de Mato Grosso e 2º Termo Aditivo do Convênio Assistencial a Saúde Nº 003/2020 do Hospital Geral – respectivamente com prorrogação de prazos., a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde faz as seguintes recomendações:

- Recomendar o fortalecimento da equipe do setor de contratualização, tendo em vista a necessidade de celeridade nos processos das novas contratualizações dos hospitais;**
- Recomendar que até abril de 2023 as novas contratualizações estejam prontas e**



aprovadas;

Que as Portarias de cofinanciamento da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso de incentivos financeiros constem o período de vigência a ser pactuado em CIB e CIR.

Desta forma, a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de PARECER FAVORÁVEL a Aprovação do 4º Termo Aditivo do Convênio Assistencial a Saúde Nº 001/2020 do Hospital Santa Helena; 4º Termo Aditivo do Convênio Assistencial a Saúde Nº 004/2020 do Hospital do Câncer de Mato Grosso e 2º Termo Aditivo do Convênio Assistencial a Saúde Nº 003/2020 do Hospital Geral – respectivamente com prorrogação de prazos, acrescida das ressalvas acima mencionadas.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E PLANEJAMENTO DO CMS-CBÁ

Claudinei Vailant Conselheiro	Daniella da Costa Amaral Conselheira
Erika Cassia M. T. Vitorio Conselheira	Leila Maria Boabaid Levi Conselheira
Julio Cesar de Souza Garcia Conselheiro	Oswaldo Borges da Silva Conselheiro

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1457/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/20 delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 50730/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) CARLA LUCIANA PREZA BORGES, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4010051, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar CARLA LUCIANA PREZA BORGES CORREA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1458/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/20 delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 50747/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) SIDELVANIA TICIANEL, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 1000490, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar SIDELVANIA TICIANEL RUCHINSQUE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1459/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante

Lei Complementar nº 476/20 delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 50748/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) LUIZA JUREMA RODRIGUES DE ARAUJO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017754, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar LUIZA JUREMA PEREIRA RODRIGUE.S

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1460/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/20 delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 50757/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) ELAINE NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4013267, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar ELAINE NUNES DA SILVA MADUREIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1462/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/20 delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 50761/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) JOSEMARY DE CAMPOS BORGES, ocupante do cargo de

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4035134, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, passando a se chamar JOSEMARY DE CAMPOS BORGES OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1473/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/20 delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 50773/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) GRAUCIELLE ALVES MARANHÃO, ocupante do cargo de

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4035145, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, passando a se chamar GRAUCIELLE ALVES MARANHÃO RIBEIRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1476/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/20 delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 50762/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) CLEUDINEIA CARVALHO DE SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866733, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar CLEUDINEIA CARVALHO DE SOUSA VICENTINI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1477/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/20 delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 50771/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) MARIA CLAUDIA BISPO DO ESPIRITO SANTO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4009983, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar MARIA CLAUDIA BISPO DO ESPIRITO SANTO MAGALHAES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1558/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/201 delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 50277/2022;

RESOLVE:

Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) LAURO BOA SORTE CARNEIRO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO/ARQUITETO, matrícula 4038365, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1559/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/201 delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 50607/2022;

RESOLVE:

Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES COSTA MAGALHAES, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, matrícula 4038919, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1560/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/201 delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 50621/2022;

RESOLVE:

Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo quinquênio(s) 2003/2008, 2008/2013 e 2013/2018, ao(a) servidor(a) CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2568758, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1561/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/201 delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 50754/2022;

RESOLVE:

Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2013/2018, ao(a) servidor(a) ADILSON MOREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2963998, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1562/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/201 delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 50810/2022;

RESOLVE:

Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) GETULIO LINO PARDINHO DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036071, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1563/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/201 delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 50839/2022;

RESOLVE:

Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) JOAO DO AMARAL FILHO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 4038386, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1564/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/201 delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 50870/2022;

RESOLVE:

Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2013/2018, ao(a) servidor(a) WELLINGTON DA SILVA SALES, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, matrícula 2584987, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1565/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/201 delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 50965/2022;

RESOLVE:

Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) JOSE CARLOS SILVA DO CARMO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, matrícula 4038940, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1438/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 50545 /2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) REINALDO REIS REGIS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4849550, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 11/12/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1478/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 50804/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) SAMIRA PIRES ANDREATO, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4876831, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar SAMIRA PIRES ANDREATO JANUARIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1566/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 51016/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome a servidora LUCINETE FERREIRA DE ALMEIDA JESUS, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL, Matrícula 2000358, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, passando a se chamar LUCINETE FERREIRA DE ALMEIDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 020/2022/PMC

O DIRETOR GERAL DA EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a empresa abaixo referente ao **CARTA CONVITE Nº 020/2022/PMC**, do procedimento licitatório nº **128.561/2022** - cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 88 GAVETAS MORTUÁRIAS NO CEMITÉRIO SÃO GONÇALO, E AMPLIAÇÃO DA SALA DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DA LIMPURB EM VIRTUDE DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
DIAMOND CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	16.481.169/0001-40	R\$323.536,92
VALOR POR EXTENSO: (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).		

Cuiabá/MT, 09 de janeiro de 2023.

Valdir Leite Cardoso

**DIRETOR GERAL DA EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA – LIMPURB
(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)**

RESULTADO FINAL

CARTA CONVITE Nº 020/2022/PMC

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 020/2022/PMC** Processo Administrativo nº **128.561/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 88 GAVETAS MORTUÁRIAS NO CEMITÉRIO SÃO GONÇALO, E AMPLIAÇÃO DA SALA DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DA LIMPURB EM VIRTUDE DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
DIAMOND CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	16.481.169/0001-40	R\$323.536,92
VALOR POR EXTENSO: (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).		

Cuiabá/MT, 09 de janeiro de 2023.

Luciana Carla Pirani Nascimento

**Presidente Da Comissão Permanente De Licitação
(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)**

Agmar Divino Lara De Siqueira

**Secretário Adjunto Especial De Licitações E Contratos
(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)**



Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 525/2022

Originário do Pregão Presencial/Registro De Preços Nº. 039/2022 Prefeitura Municipal De Nova Ubiratã/MT e Processo Administrativo nº 120.210/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Juarez Silveira Samaniego. **CONTRATADA:** A empresa **ORIGINAL COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.774.463/0001-24, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Valmir Rodrigues Pena. **OBJETO:** 1.1 O presente contrato tem por objeto "Aquisição De Materiais De Expediente" para Atender a Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 15.601; Programa Ação: 2003; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte: 1899. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.004,65** (noventa e dois mil, quatro reais e sessenta e cinco centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREÇOS Nº. 039/2022/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ/MT**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019- PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, neste ato representado por seu secretário, Senhor Juarez Silveira Samaniego, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 06.201.562/001-80, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Marcos Antônio Maluf, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **4º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **4º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **06 (seis) meses**, passando a vigor a partir de **03 de janeiro de 2023 a 03 de julho de 2023**.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 129.318/2022**, vinculado ao **Contrato nº 001/2019**, proveniente da **Dispensa de Licitação nº 036/2018**, que tem por objeto a "Contratação de Empresa Especializada para a Locação de 01 (um) Imóvel sob Dispensa de Licitação, para funcionamento da Secretaria Municipal de Mobilidade urbana (SEMOB), situado a Rua 13 de Junho nº 1289-A – Bairro do Porto em Cuiabá/MT", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 770/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente nos artigos 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2019- PARTES - Município de Cuiabá, através da Controladoria Geral do Município - CGM, neste ato representada por sua Secretária Senhora Mariana Cristina Ribeiro Dos Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **J.C. MARTINS CONSULTORIA EM IMÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.048.429/0001-29, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Josenir Cáceres Martins, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **3º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **01 de novembro de 2022 a 01 de novembro de 2023**.

1.2.Reajuste com base no IGPM de aproximadamente 8,25% e que corresponde a R\$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) sob o valor mensal do aluguel.

1.3.Com o reajuste o valor mensal do contrato passara de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para 32.475,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), e o valor anual de 360.000,00 (trezentos e sessenta mil) para R\$ 389.700,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos reais).

1.4.Alteração da Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato	Sra. Milla Eska Marques Procópio da Silva , Matrícula: 4877595, CPF: 016.152.731-07, Cargo: Coordenadora de Gestão de Pessoas
Fiscal do Contrato	Sr. José Moacir dos Santos , Matrícula: 4903380, CPF: 317.748.301-91, Cargo: Assistente
Suplente do Fiscal	Sr. Rhuan Guilherme Tropéia , CPF: 034.672.711-11, Matrícula: 4906549, Cargo: Assistente

LEIA-SE:

Gestor do Contrato	Sr. José Moacir dos Santos , Matrícula: 4903380, CPF: 317.748.301-91, Cargo: Assistente
---------------------------	--

Fiscal do Contrato	Sr. Paulo Cezar de Figueiredo Taques , Matrícula: 4038459, CPF: 568.371.431-15, Cargo: Oficial Administrativo
Suplente do Fiscal	Sr. Rodrigo Ananias Nascimento , CPF: 019.678.671-19, Matrícula: 4908328, Cargo: Assistente

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 113.903/2022**, vinculado ao **Contrato nº 496/2019**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 052/2019**, que tem por objeto a "Locação de imóvel no município de Cuiabá com o objetivo de instalação de determinadas secretarias municipais, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 453, fundos com Rua monsenhor Trebaure, com passagens de pedestres, Bairro Centro Norte, Cuiabá-MT, Lote de Terreno com área de 1.305,59, metros quadrados, perímetro 155,85 metros quadrados", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 684/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente na Cláusula Quinta do contrato e nos arts. 57, II e 65, §8º ambos da Lei nº 8.666/93, e a Cláusula Quinta do Contrato.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2021- PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.740/0001-24, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor Willian De Lima, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **2º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **2º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **22 de dezembro de 2022 a 22 de dezembro de 2023**.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº.126.305/2022**, vinculado ao **Contrato nº 428/2021**, proveniente da **Ata De Registro De Preços Nº 035/2021**, **Origem: Pregão Eletrônico/Registro De Preços Nº. 004/2020/Pmc**, que tem por objeto a "Contratação de empresa para serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o desenvolvimento de serviços de elaboração de programas e laudos em atendimento ao ministério do trabalho e emprego, bem como atendimentos clínicos e emissão de arquivo digital para atendimento ao e-social com as informações de segurança e saúde do trabalho, realização de exames médicos ocupacionais, com fornecimento de sistema informatizado de gerenciamento de dados em segurança e saúde do trabalho para registrar emissão de relatórios juntamente com aplicativo Business Intelligence para monitoramento de indicadores em tempo real", com respaldo no **Parecer Jurídico 755/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente no art. 57, II da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7366/2012- PARTES: Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor José Roberto Stopa, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.091.432/0001-80, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **NATALINO JOSÉ DE TOLEDO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **9º Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **8º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias**, com vigência a partir de **03 de junho de 2018 a 30 de novembro de 2018**.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 114.947/2018**, vinculado ao **Contrato nº. 7366/2012** oriundo da **Concorrência Pública nº 003/2012**, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviço Conservação e manutenção de vias e logradouros públicos nas Regiões Administrativas Norte, Sul, Leste e Oeste do Município de Cuiabá/MT, de acordo com as condições, especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos", conforme parecer jurídico acostado nos autos, amparado na Cláusula Quinta do instrumento contratual e no art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2017- PARTES: Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor José Roberto Stopa, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.474.949/0001-08, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **CARLOS BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **3º Termo Aditivo** consiste no seguinte:

1.2.O presente Termo Aditivo consiste no pagamento da diferença referente ao



reajuste das medições do período de julho de 2017 à outubro de 2018, no valor de R\$ 2.792.916,82 (Dois milhões setecentos e noventa e dois mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) conforme planilhas anexa ao presente Termo Aditivo e que passa fazer parte integrante deste.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 100.448/2018**, vinculado ao **Contrato 227/2017 – Concorrência Pública nº 002/2012**, que tem como objeto “Contratação de empresa especializada para locação de Caminhões Coletores de Resíduos Sólidos Domiciliares, com condutores, sem combustível, com coletores de lixo equipamentos de apoio quando necessário, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, conforme normas e especificações contidas no Termo de Referência, Projeto Básico no Edital e seus anexos”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 664-A/PCP/PGM/2018**, e amparado legalmente no artigo 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2021- PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.740/0001-24, neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Willian De Lima, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo Aditivo. OBJETO: 1.1 O objeto do presente 1º Termo Aditivo consiste na readequação de planilha e supressão no valor do contrato, de aproximadamente 8,08175%, totalizando um valor de R\$ 604,100,4 (seiscentos e quatro mil, cem reais e quarenta centavos), conforme planilha abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTD	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Serviço de Consultoria em SST, com disponibilidade de Equipe Profissional e Exames Médicos Ocupacionais, Serviços de Atendimento Médico Ocupacional e de Segurança do Trabalho, conforme nº de servidores da SME 8.578 servidores, e conforme regras do Termo de Termo de Referência 12 MESES	12 MESES	R\$ 467.051,93	R\$ 5.604.623,24
2	Sistema de Gestão informalizada ON-LINE de Segurança e Saúde do trabalho E -Social	12 MESES	R\$ 21.385,50	R\$ 256.626,05
3	Software Business Intelligence para gestão de resultados	12 MESES	R\$ 11.287,46	R\$ 135.449,44
4	Exame Clínico	9037	R\$ 45,00	R\$ 406.665,00
5	Exame de Acuidade Visual	9037	R\$ 35,00	R\$ 316.295,00
6	Exame Coprocoltura	977	R\$ 85,00	R\$ 83.045,00
7	ECG	45	R\$ 110,00	R\$ 4.950,00
8	EEG	47	R\$ 110,00	R\$ 5.170,00
9	Hemograma Completo	1023	R\$ 30,00	R\$ 30.690,00
10	Glicemia	45	R\$ 20,00	R\$ 900,00
11	Parasitológico de Fezes	977	R\$ 20,00	R\$ 19.540,00
12	Raio X Coluna	32	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
13	Avaliação Psicossocial	47	R\$ 70,00	R\$ 3.290,00
Valor Global Total				R\$ 6.870.763,73

1.2.Com a supressão o valor total do contrato passará de R\$ 7.474.864,13 (sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), para R\$ 6.870.763,73 (seis milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº.124.686/2022** vinculado ao **Contrato nº 428/2021**, proveniente da **Ata De Registro De Preços Nº 035/2021**, Origem: **Pregão Eletrônico/Registro De Preços Nº. 004/2020/PMC**, que tem por objeto a “Contratação de empresa para serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o desenvolvimento de serviços de elaboração de programas e laudos em atendimento ao ministério do trabalho e emprego, bem como atendimentos clínicos e emissão de arquivo digital para atendimento ao e-social com as informações de segurança e saúde do trabalho, realização de exames médicos ocupacionais, com fornecimento de sistema informatizado de gerenciamento de dados em segurança e saúde do trabalho para registrar emissão de relatórios juntamente com aplicativo Business Intelligence para monitoramento de indicadores em tempo real.”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 769/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente no art. 65, §8º da Lei nº. 8666/93.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Procedimento Administrativo

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2022

Processo Administrativo: 70.637/2022

Referência: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Fundamentação Legal: Artigos 30, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13019/14;

Tipo de Parceria: Termo de Fomento Período de execução: Dezembro/2022 à Dezembro de 2023.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CIVIL OBRAS SOCIAIS MAE ZEFERINA, inscrita(o) no CNPJ sob nº 09.610.731/0001-23

Valor total do repasse: **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, referente a **Emenda Parlamentar do Vereador Macrean Santos - PP**.

Objeto: **EMENDA PARLAMENTAR – Ver. Macrean Santos - PP**, que tem por objeto **“Desenvolver a consciência de preservação do meio ambiente na população do Parque Georgea e entorno, Cuiabá/MT, por meio da Educação Ambiental estrutura e prática no ano de 2023”**.

A contratação de organização da sociedade civil denominada Associação Civil Obras Sociais Mãe Zeferina, na manutenção de serviço educacional contendo 97 vagas na etapa de educação infantil e ensino fundamental para crianças de 04 (quatro) a 11 (onze) anos, **no período matutino**.

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Cuiabá, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável e a Associação Civil Obras Sociais Mãe Zeferina:

Considerando, a Lei nº 13.019, de 2014, art. 2º organização da sociedade civil: (Lei nº 13.204, de 2015)

entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

Considerando, que o Art. 30 da Lei Federal 13.019/14 que prevê a dispensa de Chamamento Público para as organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo Órgão Gestor da respectiva política

Considerando, que a entidade atua neste município a mais de 12 anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo com qualidade, dedicação e presteza as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;

JUSTIFICO: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público para a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO CIVIL OBRAS SOCIAIS MAE ZEFERINA, inscrita(o) no CNPJ sob nº 09.610.731/0001-23, com sede no endereço Rua Catalão, 14 Lote 14 Quadra 04 Parque Georgia 77.085-440 Cuiabá/MT, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

O Município de Cuiabá, representado neste ato pela Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável com a base jurídica supracitada, ratifica a dispensa do chamamento público para formalização do Termo de Fomento com a referida organização da sociedade civil, publicando-se a presente Justificativa e o extrato da dispensa.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá, endereçada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2022.

RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – SMADESS

Portaria

PORTARIA Nº 037/2022/SMADESS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, do Município de Cuiabá, **RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: ARTIGO 1º: Designar o servidor, **FELIPE VIEIRA DIAS**, matrícula **4905476**,



RG 08539952 SSP/MT e CPF 651.130.391-87, ocupante do cargo de Diretor de Gestão Ambiental como Gestor do TERMO DE FOMENTO 001/2022.

Para acompanhamento do Termo de Fomento 001/202, firmado com a ASSOCIAÇÃO CIVIL OBRAS SOCIAIS MAE ZEFERINA, em conformidade com a Lei 13.019/2014, art. 2º.

Parágrafo Único: TERMO DE FOMENTO 001/2022 tem por objeto: Desenvolver a consciência de preservação do meio ambiente na população do Parque Geórgia e entorno, Cuiabá/MT, por meio da Educação Ambiental estrutura e prática no ano de 2023.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2023.

PUBLICA-SE, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá, 30 de dezembro de 2022.

REIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável/SMADESS

PORTARIA Nº 038/2022/SMADESS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, do Município de Cuiabá, REIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar Comissão Técnica para acompanhamento da Execução do TERMO DE FOMENTO 001/2022.

CARGO	NOME, MATRICULA, RG E CPF
Gerente de Unidade de Conservação	ZILDA HELENA DA SILVA Mat.: 2589077 CPF: 570.500.071-59 RG: 6016138 SSP/MT
Agente Municipal	ANALICE NAZARIO CASTELO Mat.: 2589510 CPF: 570.499.041-04 RG: 875014 SSP/MT

Para acompanhamento da execução do cronograma do Termo de Fomento 001/2022, firmado com a ASSOCIAÇÃO CIVIL OBRAS SOCIAIS MAE ZEFERINA, em conformidade com a Lei 13.019/2014, art. 2º.

Parágrafo Único: TERMO DE FOMENTO 001/2022 tem por objeto: Desenvolver a consciência de preservação do meio ambiente na população do Parque Geórgia e entorno, Cuiabá/MT, por meio da Educação Ambiental estrutura e prática no ano de 2023.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2023.

PUBLICA-SE, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá, 30 de dezembro de 2022.

REIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável/SMADESS

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 9.539 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

REVOGA OS DECRETOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão proferida na data do dia 06 de janeiro de 2023, pela Exma. Sra. Ministra Presidente do Superior Tribunal de Justiça, nos autos da Suspensão de Liminar nº 3232-MT (2023/0000670-4), que determinou a SUSPENSÃO DA MEDIDA LIMINAR concedida pelo Exmo. Sr. Desembargador do Tribunal de Justiça/MT, Orlando de Almeida Perri, nos autos da Representação nº 1017735- 80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que os atos normativos e atos administrativos praticados durante o período interventivo, não guardam compatibilidade com a política pública no âmbito da saúde local em execução pela atual gestão municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os decretos abaixo arrolados, bem como todos os demais atos normativos expedidos pelo Gabinete de Intervenção Estadual na Saúde de Cuiabá:

- I - Decreto de Intervenção nº 001 de 28 de dezembro de 2022;
- II - Decreto de Intervenção nº 002 de 28 de dezembro de 2022;
- III - Decreto de Intervenção nº 003 de 28 de dezembro de 2022;
- IV - Decreto nº 006 de 30 de dezembro de 2022;
- V - Decreto nº 007 de 30 de dezembro de 2022;
- VI - Decreto nº 008 de 30 de dezembro de 2022;
- VII - Decreto nº 004 de 03 de janeiro de 2023;
- VIII - Decreto nº 003 de 03 de janeiro de 2023;
- IX - Decreto nº 002 de 04 de janeiro de 2023;
- X - Decreto nº 006 de 04 de janeiro de 2023;
- XI - Decreto nº 007 de 04 de janeiro de 2023;
- XII - Decreto nº 008 de 05 de janeiro de 2023;
- XIII - Decreto nº 010 de 05 de janeiro de 2023;
- XIV - Decreto nº 011 de 05 de janeiro de 2023;
- XV - Decreto nº 12 de 06 de janeiro de 2023;
- XVI - Decreto nº 13 de 06 de janeiro de 2023;
- XVII - Decreto nº 16 de 06 de janeiro de 2023;

Art. 2º Fica anulado o ato administrativo que culminou no Edital de Abertura de Processo de Seleção Simplificada 14/SMS/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.411, de 06 de janeiro de 2023, bem como todos os atos administrativos praticados durante o período interventivo pelo Gabinete de Intervenção Estadual na Saúde de Cuiabá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.540 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DE ATOS PRATICADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE PERÍODO INTERVENTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão proferida na data do dia 06 de janeiro de 2023, pela Exma. Sra. Ministra Presidente do Superior Tribunal de Justiça, nos autos da Suspensão de Liminar nº 3232-MT (2023/0000670-4), que determinou a SUSPENSÃO DA MEDIDA LIMINAR concedida pelo Exmo. Sr. Desembargador do Tribunal de Justiça/MT, Orlando de Almeida Perri, nos autos da Representação nº 1017735- 80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a prática de diversos atos durante o período interventivo por membros do Gabinete de Intervenção Estadual na Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento e apuração dos atos praticados, para fins de tomadas de providências posteriores, tanto no que se refere a eventual responsabilização quanto na adequação destes à execução da política de gestão e governo no âmbito da saúde pública do Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO que o atendimento do interesse público e resguardo ao patrimônio público é medida de primeira ordem na Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão para levantamento e apuração de todos os atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Cuiabana de Saúde Pública, por membros Gabinete de Intervenção Estadual na Saúde de Cuiabá, ou ainda por servidores públicos estaduais e municipais, durante o período interventivo (28/12/2022 à 06/01/2023).

Art. 2º A comissão de que trata o presente decreto, será composta por representantes das secretarias municipais abaixo relacionadas:

- I – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;
- II – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
- III – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
- IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- V – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO;
- VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º A Comissão de que trata no presente decreto poderá ainda solicitar, a cooperação de representantes de outras secretarias municipais, ou ainda de outros Poderes e Instituições, que por seus conhecimentos e experiência, possam contribuir para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Fica determinado o imediato atendimento, pelos demais servidores públicos municipais, das determinações, solicitações e apontamentos realizados pela



Comissão de que trata o presente Decreto.

Art. 5º As funções dos membros da comissão não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º A Comissão apresentará relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 005/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, FABIO BARROS LIMA, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 02/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 28/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Planejamento e Operações, Simbologia CGDA 3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 29/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, interinamente, GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Simbologia CGDA 1, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 30/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, GILMAR DE SOUZA CARDOSO, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Logística e Suprimentos, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 31/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ROSELI NUNES DA SILVA BARRANCO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Saúde Bucal, Simbologia CGDA 8, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 32/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ROSELI NUNES DA SILVA BARRANCO, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Atenção Primária, Simbologia CGDA 3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 33/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, interinamente, EDER GALICIANI, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Gestão, Simbologia CGDA 3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 34/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, LUCELIA BARBOSABRAUM, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Financeiro, Simbologia CGDA 8, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 35/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, FLÁVIA GUIMARÃES DIAS, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Atenção Secundária, Simbologia CGDA 3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/01/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



ATO GP Nº 36/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, OLIVIA COSTA DE VASCONCELOS OLIVEIRA MILHOMEM, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Educação a partir de **03/01/2023**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.